



Prefeitura Municipal de Céu Azul

ESTADO DO PARANÁ

LEI Nº 27/77

EMENTA: ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 1978.

A Câmara Municipal de Céu Azul, Estado do Paraná aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - O Orçamento Geral do Município para o Exercício Financeiro de 1978 discriminado pelo anexos integrantes desta Lei, estima a Receita em Cr\$ 34.500.000,00 (trinta e quatro milhões e quinhentos mil cruzeiros) e fixa a Despesa em igual importância.

Art. 2º - A Receita será realizada mediante a arrecadação de tributos rendas e outras Receitas Correntes e de Capital, na forma da legislação vigente e de acordo com o seguinte desdobramento:

| | |
|------------------------------------------|---------------|
| 1. RECEITAS DE RECOLHIMENTO CENTRALIZADO | |
| 1.1 RECEITAS CORRENTES..... | 22.320.000,00 |
| Receita Tributárias..... | 5.865.000,00 |
| Receita Patrimonial..... | 59.000,00 |
| Receita Industrial..... | 1.000,00 |
| Transferências Correntes..... | 16.162.000,00 |
| Receitas Diversas..... | 233.000,00 |
| 1.2 RECEITA DE CAPITAL..... | 12.180.000,00 |
| Operação de Crédito..... | 8.650.000,00 |
| Alienação de Bens Móveis e Imóveis..... | 105.000,00 |
| Transferências de Capital..... | 3.109.000,00 |
| Outras Receitas de Capital..... | 316.000,00 |
| T O T A L | 34.500.000,00 |

Art. 3º - A despesa será realizada segundo a discriminação constante dos quadros que integram esta Lei, e terá o seguinte desdobramento:

Prefeitura Municipal de Céu Azul

ESTADO DO PARANÁ



| | |
|----------------------------------|---------------|
| 1. DESPESAS POR ÓRGÃOS | |
| 1.1 ÓRGÃOS LEGISLATIVOS..... | 570.000,00 |
| Câmara Municipal..... | 570.000,00 |
| 1.2 ÓRGÃOS EXECUTIVO..... | 33.930.000,00 |
| Gabinete do Prefeito..... | 1.250.000,00 |
| Assessoria de Planejamento..... | 295.000,00 |
| Assessoria Jurídica..... | 120.000,00 |
| Chefia de Gabinete..... | 235.000,00 |
| Secretaria..... | 1.500.000,00 |
| Fazenda..... | 5.865.000,00 |
| Contabilidade..... | 370.000,00 |
| Tesouraria..... | 185.000,00 |
| Fiscalização e Posturas..... | 180.000,00 |
| Limpeza Pública..... | 740.000,00 |
| Iluminação Pública..... | 1.600.000,00 |
| Parques e Jardins..... | 1.850.000,00 |
| Viação e Obras - ADM - | 6.570.000,00 |
| Ruas e Avenidas..... | 2.780.000,00 |
| Educação e Cultura - ADM - | 1.980.000,00 |
| Ensino de 1º Grau..... | 3.880.000,00 |
| Desportos e Cultura..... | 1.140.000,00 |
| Saúde e Bem Estar - ADM - | 1.570.000,00 |
| Assistência e Previdência..... | 1.820.000,00 |
| | 34.500.000,00 |

Art. 49 - Fica o Executivo Municipal autorizado a realizar Opções de Crédito por antecipação da Receita, de acordo com o Artigo 67, da Ementa Constitucional nº 1, de 17 de outubro de 1969, até 25% da receita prevista.

Art. 59 - Fica o Executivo Municipal autorizado a realizar - -



Prefeitura Municipal de Céu Azul

ESTADO DO PARANÁ

Operações de Crédito até o limite de Cr\$ 5.800.000,00 (cinco milhões e oitocentos mil cruzeiros) para manter o equilíbrio orçamentário.

Art. 69 - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Créditos Suplementares nos limites e com as finalidades seguintes:

I - Para atender insuficiências nas dotações, utilizando como recurso, cancelamentos parciais ou total do valor constante no elemento 3.2.6.0 Reserva de Contingência.

II - Para atender despesas às receitas, até o limite de excesso/da arrecadação efetiva das receitas a que tiverem vinculadas.

III - Para atender a quaisquer despesas até o limite de 45% (quarenta e cinco por cento) da despesa orçamentária, servindo como recursos os constantes do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 79 - Esta Lei entrará em vigor no dia 1º de janeiro de 1978, revogadas as disposições em contrário.

CABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CÉU AZUL, aos 16 de novembro/ de 1977.


SERRANO BATISTA CHAVES
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADO NO JORNAL

Paraná
DIA: 24-11-77
PÁGINA: 13